



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº.....1.483/94.....

"Autoriza ao Poder Executivo firmar, com a Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural-EMPAER, contrato de comodato, e dá outras providências".

Nereu Botelho de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de comodato com a Empresa Mato-Grossense Pesquisa, Assistência e Extensão Rural- EMPAER, visando a cessão não onerosa de área de propriedade da empresa, situada na Região do Cristo Rei, Município de Várzea Grande, medindo 43,60 ha (quarenta e três hectares e seis mil metros quadrados), que será utilizada no assentamento de pequenas e micro empresas de prestação de serviço e implantação de um Parque-Horto Florestal para produção de mudas de plantas e para lazer.

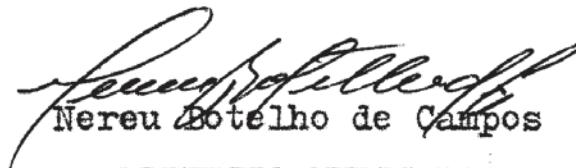
Parágrafo Único-A Empresa cedente e o Poder Executivo cessionário estabelecerão o prazo de duração do comodato autorizado.



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

Artº.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes-Paço Municipal "Couto Magalhães, em.....16 de maio de 1994.....


Nereu Botelho de Campos
PREFEITO MUNICIPAL